

Brasília, 22 de outubro de 2021.

Prezados pais/responsáveis, esperamos encontrá-los bem!

Seguem orientações sobre o processo de **Renovação de Matrícula** para o **ano letivo de 2022**, que deverá ser realizada no período de **25 de outubro a 24 de novembro de 2021**, pelo portal www.lasalle.edu.br/brasil, com suporte pelo aplicativo AgendaEdu nos canais da secretaria e da TI, de segunda a sexta-feira, das 8h00. às 17h00.

A instituição deixa frisado que, após o dia 25/11/2021, as vagas dos alunos que não renovarem a matrícula serão disponibilizadas para alunos novos. Portanto, não temos como garantir vaga para aqueles que buscarem renovação após essa data.

Outro ponto a se destacar é que, em virtude da implementação do **Novo Ensino Médio** da Rede La Salle, as matrículas para a 1ª série do ensino médio se iniciarão no dia **3 de novembro de 2021**, com garantia de vaga até o dia **2 de dezembro de 2021**.

Ressalta-se que o contratante deve estar ciente de que é o responsável pelo cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, incluindo as obrigações financeiras, **tanto que seu nome e seu CPF constarão em todos os documentos expedidos pela área financeira, o que fará dele o Responsável Financeiro**. Assim sendo, quaisquer pagamentos efetuados em nome do aluno sairão com o CPF do **Responsável Financeiro**.

Dessa forma, caso haja alguma pendência com o Financeiro, com a Biblioteca, com a Secretaria e/ ou com os demais setores do colégio, é obrigatório que os pais/responsáveis resolvam as pendências antes da solicitação da renovação da matrícula, pois, conforme legislação vigente, a efetivação da matrícula somente ocorrerá mediante a quitação de todas as parcelas vencidas do ano letivo de 2021 e de anos anteriores.

Prossegue-se informando que, de acordo com a Lei nº 6.435, de 1º de agosto de 2019, é obrigatória a apresentação da Carteira de Vacinação devidamente atualizada para a faixa etária do aluno.

Esclarecemos, ainda, que a matrícula renovada será validada para o ano subsequente apenas no momento em que o aluno estiver devidamente aprovado no ano/série anterior. **Caso o aluno seja reprovado, a matrícula será redirecionada para o mesmo ano/série cursado(a) em 2021, caso haja vaga disponível, e o contratante deverá assinar um novo contrato atualizado.**

Por fim, a renovação de matrícula poderá ser realizada de duas formas: presencial, na Central de Atendimento da escola; ou on-line, 24 horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, via área restrita do Responsável Financeiro.

Renovação de Matrícula *On-line*

Para renovação de matrícula *on-line*, proceda da seguinte forma:

- Acesse o *site* da Escola www.lasalle.edu.br/brasilia e clique em “Acesso restrito”.
- Entre na área restrita, clique em “Portal do Aluno” e “Novo Portal do Aluno” com o *login* (CPF) e *senha* do Responsável Financeiro.
- No menu à esquerda, clique no nome do aluno, em seguida clique em “Rematrícula” e em “Processo de rematrícula”; então, siga o passo a passo indicado na plataforma:

- ✓ Passo 1: selecione o nível de ensino correspondente ao do aluno;
- ✓ Passo 2: em seguida clique em “Iniciar rematrícula”;
- ✓ Passo 3: na tela seguinte, atualize seu telefone e seu *e-mail*, caso estejam desatualizados;
- ✓ Passo 4: preencha a “Ficha de rematrícula” - “Autorização de uso de imagem” e a “Ficha de Saúde”;
- ✓ Passo 5: escolha o “Plano de pagamento” e clique em “Simular” e a seguir em “ok”;
- ✓ Passo 6: confira os valores e em seguida marque a caixa “Eu concordo”;
- ✓ Passo 7: leia o contrato e assinale a opção “Eu aceito os termos propostos no contrato” e em seguida clique em “Avançar”. Não é necessário imprimir o contrato e entregar na secretaria;
- ✓ Passo 8: depois disso, emita o boleto de pagamento. Vale lembrar que a primeira mensalidade tem vencimento no dia 10/1/2022.



Em caso de dúvidas, acesse o link <https://bit.ly/lr-rematicula>

1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais estará disponível no nosso *site* a partir do dia 25/10 de 2021, para que possa ser lido antes da realização da renovação de matrícula. Caso haja alteração do Responsável Financeiro, o **NOVO Responsável Financeiro** deverá procurar a Central de Atendimento no período de renovação, sendo vedada, nesse caso, a renovação de

matrícula *on-line*. Assim, em atendimento à Lei nº 9.870/99, que dispõe sobre o valor das anuidades escolares, cumpre-nos esclarecer que as anuidades da Educação infantil e dos Ensinos Fundamental e Médio passarão a ter os seguintes valores no ano letivo de 2022, em doze parcelas fixas:

TABELA DE PREÇOS 2020 - LA SALLE BRASÍLIA	2021	REAJUSTE	2022
EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.402,00	8,49%	R\$ 1.521,00
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 1º ANO	R\$ 1.402,00	8,49%	R\$ 1.521,00
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 2º AO 5º ANO	R\$ 1.346,00	8,47%	R\$ 1.460,00
ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES / ANOS FINAIS	R\$ 1.424,00	8,50%	R\$ 1.545,00
ENSINO MÉDIO	R\$ 1.764,00	8,50%	R\$ 1.914,00

¹ A mensalidade de janeiro será fixa, e qualquer concessão de desconto terá validade a partir da mensalidade de fevereiro.

² O Colégio La Salle Brasília ofertará uma política de descontos para o ano letivo de 2022. Com isso, os descontos institucionais vigentes no ano letivo de 2021 não serão renovados automaticamente para o ano seguinte.

2. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS PARA PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

O boleto bancário correspondente à parcela de janeiro de 2022 será encaminhado para o e-mail e o SMS do Responsável Financeiro, no Portal do Aluno (utilizando CPF e senha do responsável financeiro), e poderá ser impresso na unidade (na Central de Atendimento) ou ainda solicitado por intermédio do e-mail: boleto.brasilia@lasalle.org.br.

Os boletos bancários das parcelas de fevereiro a dezembro de 2022 serão enviados posteriormente para o e-mail do Responsável Financeiro, e estarão disponíveis também nos meios citados acima.

Ademais, para maior segurança de nossos alunos e funcionários, a Central de Atendimento **não receberá mensalidades no colégio a partir da 2ª parcela de 2022, portanto os pagamentos só poderão ser efetuados na rede bancária.**



Obs.: o boleto da primeira mensalidade será emitido com data de pagamento para 10/1/2022 e estará disponível para pagamento a partir do dia 25/10/2021.

3. DEFERIMENTO DA MATRÍCULA

A matrícula será deferida somente após a efetivação dos seguintes procedimentos:

- Atualização dos dados cadastrais do Contratante e do aluno, no *site* da Escola (área restrita do Contratante) ou na Central de Atendimento.
- Assinatura eletrônica da Ficha de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2022.
- Entrega das cópias da Carteira de Identidade, do CPF e do Comprovante de Residência

do Contratante **(SOMENTE EM CASO DE TROCA DE CONTRATANTE)**.

- Confirmação do pagamento da 4ª parcela (janeiro/2022).
- É necessária, também, a apresentação dos seguintes documentos do aluno: **Laudo Médico ou Relatório de Avaliação Diagnóstica**, conforme a Resolução no 1/2017 CEDF, para estudantes com necessidade de atendimento educacional especializado, atualizado no último ano; e, além disso, a **Carteira de Vacinação**, consoante a Lei nº 6.435, de 1º de agosto de 2019.

4. CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

Em caso de desistência após assinatura do contrato, é necessário que o contratante compareça à Central de Atendimentos para efetuar o cancelamento da matrícula do aluno, mesmo **que o pagamento da 1ª parcela/2022 não tenha sido realizado**. Caso o pagamento da primeira parcela já tenha sido realizado, seguiremos o constante no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5. MANUAL ESCOLAR 2022

O Manual Escolar 2022 contém informações de interesse do estudante e do(a) pai/mãe/responsável/contratante sobre: missão, visão e valores educacionais; estruturas pedagógica, horários de funcionamento da Secretaria, da tesouraria e da biblioteca; horários das aulas; normas disciplinares; uniforme; agenda; atividades de laboratórios; monitorias; sistema de avaliação e outras questões correlacionadas.

O Manual será entregue ao estudante na 1ª semana de aula. Solicitamos a leitura atenta de todas as informações presentes nele pelo(a) pai/mãe/responsável/contratante/estudante.

5.1 O início do ano letivo de 2022 está previsto para 31 de janeiro de 2022. O calendário escolar será encaminhado futuramente, após aprovação pela SEDF.

Em vista de tudo isso, sabemos o quanto a rotina escolar influencia diretamente a agenda da família. Por conseguinte, estaremos atentos para informá-los com a antecedência necessária acerca dos ajustes de compromissos futuros.

Desde já agradecemos a todos pela confiança depositada em nosso trabalho e colocamo-nos à disposição para mais informações.

Viva Jesus em nossos corações para sempre. Amém!

Atenciosamente,
Equipe Diretiva